

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE MATERIAL BÉLICO/CALTI

PROCESSO: 202000002017516

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE GOIAS

ASSUNTO: Esclarecimento

DESPACHO Nº 1083/2020 - DMB/CALTI- 09936

Trata-se o presente procedimento administrativo que objetiva a aquisição de colete de proteção balística para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

Vieram os autos à este departamento especializado, para manifestação acerca do acolhimento ou não do recurso administrativo (impugnação) neste processo da empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDO (000016851345) no novo Anexo I do Edital (000015935125).

É a manifestação.

Será esclarecido e rebatido recursos de forma individual e pormenorizadamente.

Questionamento 1: Para a construção da capa o edital requer medidas de posicionamento de brasão, tarja de identificação, tamanhos de etiquetas internas da capa e demais, porém não foi encontrado a tolerância de posição destes itens, a produção de coletes balístico é feito através de manufatura, desta forma é comum e aceitável que se tenha variações de medidas na sua confecção, sendo assim solicitamos que seja considerado a variação de confecção dos itens mencionados de $\pm 5\text{mm}$.

Resposta: Tal solicitação não merece prosperar. Tendo em vista que no item 1.2.1.20.3 já prevê a tolerância de $\pm 4\text{M.M}$ (MAIS OU MENOS QUATRO MILÍMETROS).

Questionamento 2: SUBITEM 1.2.1.3 Desenho dos painéis balísticos ostensivo policial nível de proteção III-A - Modelo Masculino/Feminino." e ainda "1.2.1.10 Constituição específica das Capas - Externa - "Face-Frontal":" 1.2.1.11 Constituição específica das Capas - Externa - "Face-Dorsal": existem algumas dúvidas, quanto a construção no item 1.2.1.3 onde requer "modelo preferencialmente feminino" e o pedido é para modelos masculinos, nesta tabela é informado os tamanhos P,M,G,GG E EXG, porém as cotas mencionadas para a construção das capas não condizem com as cotas mencionadas na tabela do balístico, por exemplo a cota A do painel P mede 450mm já a mesma cota para a construção da capa mede 540 mm, ou seja 90 mm a mais, o que é inconcebível uma vez que as capas dever ser feitas para se ajustarem aos painéis com mínimas folgas. Analisando a tabela de medidas de ambos vimos que as medidas de construção das capas de tamanho P, M e G estão condizentes com as medidas dos balísticos de tamanhos G,GG e EXG respectivamente, diante disto podemos entender que a construção correta da capa de tamanho P deve seguir as

medidas de painel do tamanho G? as Capas de tamanho M deve seguir as medidas de construção do painel GG e as capas de tamanho G deve seguir as medidas de construção do painel EXG.

Resposta: Tal interpretação por parte da Empresa é infundada e totalmente incabível.

Haja vista que, o Anexo I - Termo de Referência, traz de forma expressa logo no primeiro item com a descrição do objeto em evidência e ali é constatado os tamanhos exigidos quais sejam: P, M, G.

Questionamento 3: A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de convocação, 1 (um) modelo de colete de cada tamanho solicitado, inclusive com a capa externa da forma contida abaixo. As amostras devem acompanhar as capas sobressalentes?

Resposta: Não. As amostras não precisarão de capas sobressalentes.

Questionamento 4: A capa externa original deverá possuir uma etiqueta aplicada, conforme a Portaria N° 18 - D LOG..." neste item na alínea d) esta descrito " Data de validade da proteção balística;" pedimos para que esta informação seja desconsiderada da capa externa, uma vez que a capa dos coletes não pode carregar a informação de data de validade dos painéis balísticos.

Resposta: Tal questionamento MERECE PROSPERAR.

Após deliberado o recurso em pauta, volvam-se os autos à Gerência de Compras Governamentais - GELIC para continuidade no feito.

DIVISÃO DE MATERIAL BÉLICO/CALTI DO (A) POLÍCIA MILITAR, ao(s) 30 dia(s) do mês de novembro de 2020.

Renato Olímpio de Oliveira Pinangé - Major PM

Chefe da DMB/CALTI



Documento assinado eletronicamente por **RENATO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINANGE, Chefe de Divisão**, em 30/11/2020, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016896109 e o código CRC 0730A3EA.

DIVISÃO DE MATERIAL BÉLICO/CALTI

RUA 115 nº 04, - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74085-328 - (62)3201-1652.



Referência: Processo nº 202000002017516



SEI 000016896109